



CONCRET MOLDING

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

1- MENSAGEM DA DIRETORIA

Na **CONCRETMOLDING**, a forma como trabalhamos é tão importante quanto o resultado final alcançado. Por isso, nossas ações devem estar sempre pautadas em comportamentos éticos, no mesmo nível em que buscamos o cumprimento de prazos com qualidade, segurança e respeito ao meio ambiente.

Hoje, muitas companhias decidem com qual fornecedor irão fazer negócio norteadas pelo alto grau de comprometimento e integridade demonstrado. Com este intuito, o Código de Ética é uma ferramenta para orientar o comportamento esperado de cada um de nós pela companhia.

Além dele, buscamos nas nossas Políticas de Compliance o aprofundamento necessário em temas específicos. Em caso de dúvidas diante de uma situação complexa ou inesperada, converse com seus colegas e superiores sobre o tema ou procure a área de Compliance.

O diálogo contribui para o fortalecimento da nossa cultura de integridade e dos conceitos presentes no nosso Código de Ética.

Dedique uma parte do seu tempo para ler, com atenção, o Código de Ética e faça sua parte para manter o mais alto padrão de integridade e transparência.

2-OBJETIVO

O objetivo desta política é estabelecer as regras gerais de condutas éticas, baseadas nos nossos valores e crenças, assim como na legislação vigente, visando orientar a atuação de todos aqueles que atuam em nome ou para a CONCRETMOLDING ou que atuem em quaisquer Subsidiárias.

3-APLICAÇÃO

O presente código aplica-se a administradores e Colaboradores da CONCRETMOLDING, prestadores de serviços, Representantes, fornecedores, parceiros de negócio e quaisquer Terceiros que atuem em nome e/ou representem a CONCRETMOLDING.

-

4-VALORES E CRENÇAS

Nossa atuação e a de nossos Colaboradores deve estar sempre pautada pela aplicação cotidiana de quatro valores:

- **TRABALHO**, o valor que enobrece e dignifica;
- **CONFIABILIDADE**, agimos com ética, transparência e integridade em todas as nossas relações;
- **QUALIDADE**, fazemos bem feito para fazermos uma única vez;
- **LEALDADE**, integrar-se com profissionalismo e comprometimento.

4.1 DOS VALORES

Os quatro valores acima descritos baseiam, ainda, as nossas crenças no TRABALHO, no CUMPRIMENTO DOS COMPROMISSOS e na VIABILIDADE ECONÔMICOFINANCEIRA como mola mestra de nosso sucesso, tanto diante do mercado como para nossos clientes; na QUALIDADE, COMPETITIVIDADE e CAPACIDADE DE MUDANÇA E ADAPTAÇÃO como pilares fundamentais para a manutenção de nosso negócio em um mercado cada vez mais exigente; em um relacionamento de CONFIANÇA, TRANSPARÊNCIA e DIGNIDADE com nossos Colaboradores, parceiros, clientes e Terceiros, como a melhor receita para obter o comprometimento e a fidelização e na HUMILDADE como símbolo de uma postura corporativa madura, que alia o foco nos objetivos empresariais sem esquecer o crescimento pessoal de todos os Terceiros, Colaboradores e clientes.

4.2 ABRANGÊNCIA E ESCOPO

Este Código, que contém regras gerais de condutas éticas, baseadas nos nossos valores e crenças, assim como na legislação vigente, visa orientar a atuação de todos aqueles que atuam em nome da CONCRETMOLDING, de seus Colaboradores internos e externos, e de todas as atividades por eles desenvolvidas, com objetivo de diminuir a exposição ao risco em nossos negócios.

Estão abrangidos por este Código todos os funcionários, estagiários, terceirizados, membros do conselho de administração, diretores, executivos, Representantes e demais Colaboradores da CONCRETMOLDING, ainda que sejam eles fornecedores, consultores, agentes ou Terceiros que atuem em nome da CONCRETMOLDING, daqui por diante simplesmente “Colaboradores”.

Nesse sentido, são indicadas, a seguir, regras gerais de conduta relativas às situações mais frequentemente enfrentadas no dia a dia da CONCRETMOLDING. Essas regras são obrigatórias e devem ser respeitadas por todos e cada um dos Colaboradores devendo servir, também, como orientação para as situações que não se encontram especificamente identificadas neste Código.

O desempenho de atividades no âmbito da CONCRETMOLDING, está condicionado à observância à legislação em vigor e à concordância em relação às regras e aos princípios estabelecidos neste Código de Ética, que deverá ser amplamente divulgado e conhecido por todos aqueles que se encontram por ele abrangidos.

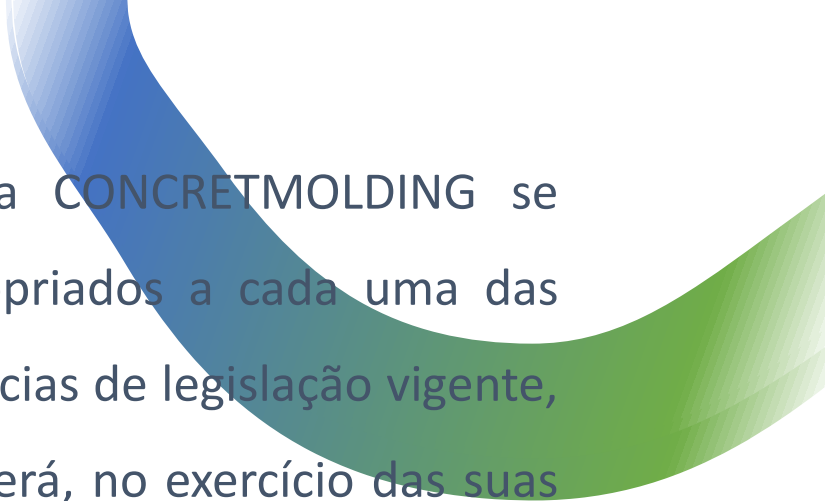
5-COMPROMISSOS DE CONDUTA

5.1 AMBIENTE DE TRABALHO

A lealdade é o valor que norteia a CONCRETMOLDING a buscar, de forma incessante, a união entre seus Colaboradores, através da cooperação interna, boa comunicação e apoio mútuo.


Além disso, as relações entre a CONCRETMOLDING e seus Colaboradores devem ser orientadas pela confiança, transparência e dignidade, em um ambiente íntegro, pautado em padrões éticos.

A fim de garantir a aplicabilidade do valor da lealdade e das crenças na confiança, transparência e dignidade, todos os Colaboradores da CONCRETMOLDING devem tratar e ser tratados com respeito, de forma igualitária, sendo vedada qualquer manifestação ou espécie de abuso de poder, discriminação, ameaça, intimidações, violência ou assédio moral ou sexual, sendo certo ainda que não será admitido o emprego, direto ou por quaisquer Terceiros ligados à CONCRETMOLDING, sob qualquer aspecto e em qualquer grau, de mão de obra infantil ou forçada, assim como em condições análogas à escravidão e, tampouco, a exploração sexual ou o tráfico de seres humanos.



Além disto, a fim de garantir um ambiente de trabalho seguro, a CONCRETMOLDING se compromete a fornecer instalações e equipamentos de proteção apropriados a cada uma das atividades desenvolvidas por suas áreas de negócio, observadas as exigências de legislação vigente, sendo certo que cada um dos Colaboradores da CONCRETMOLDING deverá, no exercício das suas funções, seguir todos os avisos, normas e procedimentos da CONCRETMOLDING, bem como as leis de segurança e saúde aplicáveis.

É, ainda, absolutamente proibido estar sob a influência de drogas, álcool ou entorpecentes no exercício de suas atividades.



5.2 DOS BENS E RECURSOS

Cabe ainda aos colaboradores usar corretamente e zelar pelos recursos disponibilizados pela CONCRETMOLDING, evitando quaisquer desperdícios, sendo certo que o uso dos bens da CONCRETMOLDING para benefício pessoal é vedado.

Uso dos recursos deverá, portanto, estar rigorosamente vinculado à atividade profissional desenvolvida no âmbito da CONCRETMOLDING, sendo certo que todos os dados ali produzidos serão de propriedade e de livre acesso da CONCRETMOLDING.

5.3 DO MEIO AMBIENTE

A CONCRETMOLDING crê no uso sustentável do meio ambiente como condição essencial ao desenvolvimento e sucesso de seu negócio, comprometendo-se a protegê-lo e, ainda, a mitigar eventuais impactos adversos decorrentes de suas atividades.

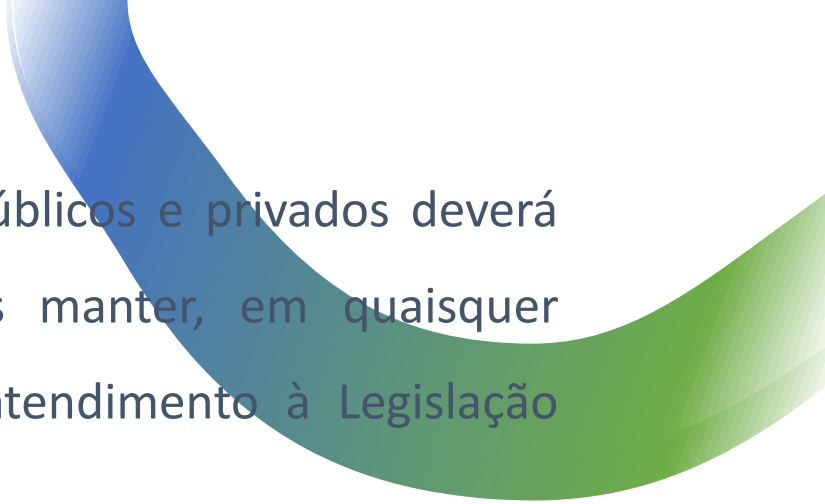
5.4 RELAÇÃO COM TERCEIROS

A CONCRETMOLDING crê na competitividade como item fundamental para a manutenção de nossos negócios, estando absolutamente comprometida com todos os regramentos contidos na legislação concorrencial, cabendo, portanto, a cada um dos Colaboradores da CONCRETMOLDING conhecer e cumprir as leis concorrenciais aplicáveis ao nosso negócio em particular.

A CONCRETMOLDING preza incondicionalmente pelo cumprimento de padrões éticos na condução de seus negócios, bem como, na qualidade do trabalho que desenvolve, inclusive quando realizado em Parceria com outras empresas.


Portanto, a fim de evitar que tais padrões possam ser prejudicados, os fornecedores, subcontratados ou qualquer Terceiro contratado pela CONCRETMOLDING deverão ter conhecimento das normas do Código de Ética e comprometer-se com sua observância nas atividades desenvolvidas no âmbito de suas relações com a CONCRETMOLDING por meio de um termo de adesão e responsabilidade ou documento equivalente.

-



A atuação dos Colaboradores da CONCRETMOLDING com Agentes Públicos e privados deverá pautar-se sempre e em todos os casos na boa-fé, cabendo-lhes manter, em quaisquer circunstâncias, os mais altos padrões de comportamento ético e atendimento à Legislação Anticorrupção.

É terminantemente vedado prometer, oferecer ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer Vantagem Indevida, pecuniária (monetária) ou não, a Agente Público (ou a terceira pessoa a eles relacionadas), sendo igualmente proibida a realização de pagamentos não previstos na legislação, incluindo pagamentos que se voltem a acelerar procedimentos administrativos.



5.5 PROCEDIMENTOS COMPETITIVOS

A CONCRETMOLDING crê que padrões éticos, qualidade, competitividade e capacidade de adaptação são pilares fundamentais à perpetuação do seu negócio em condições de mercado cada vez mais exigentes.

Temos a crença de que um mercado competitivo pautado em padrões éticos, é capaz de propiciar o crescimento, o desenvolvimento e a manutenção de nossas atividades. Em razão de tais crenças, é vedado aos Colaboradores da CONCRETMOLDING praticar quaisquer condutas que possam, direta ou indiretamente, frustrar ou fraudar o caráter competitivo de procedimentos de contratação, públicos ou privados, sendo também expressamente proibida a realização de atos que visem corromper representantes da Administração Pública ou do mercado privado, notadamente com a finalidade de obtenção de vantagem ou benefícios indevidos através da celebração, alteração, prorrogação ou extinção de contrato público ou privado.

5.6 FISCALIZAÇÃO

As atividades desenvolvidas pela CONCRETMOLDING são sempre norteadas pelos mais elevados padrões da ética comercial. É obrigatório que os Colaboradores da CONCRETMOLDING permitam o amplo desenvolvimento de eventual fiscalização realizada pelos órgãos, entidades ou Agentes Públicos, bem como as que venham a ser desempenhadas por empresas privadas em razão de acordo ou contrato firmado com a CONCRETMOLDING, nos moldes da legislação vigente, em quaisquer dos casos, sem embargo do exercício, pela CONCRETMOLDING, das garantias e proteções legais que lhes sejam asseguradas

5.7 LEALDADE

As atividades desenvolvidas pelos Colaboradores da CONCRETMOLDING são pautadas, dentre outros, pelo valor da LEALDADE. A lealdade é o valor que nos integra como profissionais comprometidos com a CONCRETMOLDING.

Desse modo, é vedada a atuação, de qualquer Colaborador, em atividades que possam gerar Conflito de Interesses. Haverá Conflito de Interesses quando, por razões de caráter pessoal ou de Terceiro vinculado ao Colaborador, as atividades realizadas ou que o Colaborador pretenda realizar possam, direta ou indiretamente, divergir, confrontar ou violar os interesses da CONCRETMOLDING.

Nesses casos, o Colaborador eventualmente conflitado deve comunicar imediatamente à área de Compliance da CONCRETMOLDING qualquer informação relevante de qualquer fato que possa impedir sua participação em atividades ou projetos específicos. O Colaborador que decidir se candidatar a cargos políticos em qualquer esfera, deverá, imediatamente, informar ao Comitê de Ética da CONCRETMOLDING, para que este possa emitir as recomendações que julgar pertinentes.

5.8 SIGILO DE INFORMAÇÕES

Um dos principais valores que permeiam as atividades da Companhia é o da CONFIABILIDADE, que nos obriga a ter responsabilidade com nossos compromissos e faz com que a Companhia transmita sempre confiança. Desse modo, os nossos Colaboradores deverão sempre preservar o sigilo de toda e qualquer informação que tiverem acesso em decorrência de suas atividades, inclusive quando desenvolvidas para com a Administração Pública e para com o Mercado Privado, sendo especialmente vedado o uso de tais informações como forma de obter para si ou para Terceiros Vantagens Indevidas, notadamente em procedimentos competitivos ou executivos e outros projetos, devendo os Colaboradores se obrigar a manter tal sigilo mesmo em um eventual desligamento da Companhia.

6- COMUNICAÇÃO

A suspeita de qualquer atividade realizada em desacordo com a legislação vigente ou com este Código de Ética, valores e crenças da CONCRETMOLDING, deverá ser imediatamente informada ao Comitê de Ética da CONCRETMOLDING, que irá apurar, de forma imparcial, os fatos ocorridos e adotará as medidas cabíveis conforme a legislação vigente e as demais regras da empresa. Os Colaboradores que desejarem realizar quaisquer comunicações ao Comitê de Ética da CONCRETMOLDING, poderão fazê-lo no site da CONCRETMOLDING:

<http://www.br.concretmolding.com>

As comunicações poderão, a critério do Colaborador, ser realizadas de maneira confidencial e anônima, sendo-lhe garantida a proteção necessária à plena realização de sua denúncia.

Cabe ressaltar que a CONCRETMOLDING não admite retaliações àqueles que tomarem a iniciativa de registrar qualquer reclamação ou denúncia de boa-fé.

O Comitê de Ética tem como obrigação primordial zelar pela efetiva aplicação deste Código de Ética, valores e crenças da CONCRETMOLDING e da Legislação Anticorrupção. O Comitê de Ética é composto por membros imparciais e isentos de qualquer responsabilização em relação ao legítimo exercício de suas funções.

A conclusão dos procedimentos de investigação das denúncias apresentadas deverá ser encaminhada às instâncias competentes da CONCRETMOLDING, segundo sua estrutura organizacional e de acordo com a função exercida por aquele cujos atos foram apurados, para aplicação das providências e sanções cabíveis.

7-SUPERVISÃO

Todos os Colaboradores da CONCRETMOLDING devem estar familiarizados com os princípios e regras contidos no Código de Ética, assim como nas Políticas de Compliance.

Os gestores têm a obrigação de assegurar que sua equipe observe tais regras e princípios, buscando evitar que, no âmbito da sua área de responsabilidade, ocorram desvios de conduta que poderiam ter sido evitados com a devida supervisão.

8-VIOLAÇÕES E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

O Colaborador ou integrante da CONCRETMOLDING que violar uma conduta, prática ou política aqui destacada, ou que permita que um parceiro ou subcontratado o faça, estará sujeito a uma ação disciplinar, inclusive a de ser dispensado.